



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO n. 90026/2025

AVISOS DO PREGOEIRO

1) OBJETO: prestação dos serviços de manutenção preventiva de aproximadamente 23.800 urnas eletrônicas, baterias e outros equipamentos, todos armazenados na Seção de Administração de Urnas do TRE-SC.

Nos termos do subitem 5.9 do Edital, estima-se a quantidade adequada de profissionais para atender às necessidades do TRE-SC em **12 (doze) profissionais**, sendo:

- 1 (um) Supervisor; e
- 11 (onze) Técnicos de Manutenção de Urna.

Carga horária diária: 6 (seis) horas, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas.

Atualmente, os serviços são prestados pela empresa Z2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, por meio do **Contrato TRESC n. 74/2020**, com vencimento em 08.10.2025.

2) CCT - Convenção Coletiva de Trabalho paradigma: nos termos do Termo de Referência, este Tribunal utilizou a seguinte CCT como PARADIGMA, para estabelecer os custos relativos à categoria profissional:

- Número do Registro: SC000142/2025;
- Número da Solicitação: MR004626/2025;
- CNPJs: 85.280.261/0001-65 e 79.831.442/0001-30.

Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados de Santa Catarina - SINDPDSC e o Sindicato das Empresas de Informática e Processamento de Dados da Região Metropolitana de Florianópolis – SEINFLO, com vigência até 31.7.2025, considerando-se:

a) para a categoria de **SUPERVISOR**, o piso salarial “Supervisores”: **R\$ 2.950,00**; e

b) para a categoria de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE URNA**, o piso salarial de “Assistentes de Apoio ao Usuário”: **R\$ 1.873,00**.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Caso a empresa licitante utilize no certame, para a composição da Planilha de Custos e Formação de Preços, a CCT adotada pelo TRESA como paradigma, em sendo registrados termos aditivos ou registrada no MTE nova CCT, caberá pedido de repactuação após a assinatura do contrato a ser firmado com este Tribunal, nos termos do ITEM XVII. DA REPACTUAÇÃO do Edital e da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO da minuta de contrato.

3) PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ELABORADA PELO TRESA, aplicando a CCT paradigma, consta no Anexo VI do Edital, disponível no link abaixo:

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pregoes-2025>

4) JULGAMENTO DA PROPOSTA: após a fase de lances, a empresa de melhor preço será convocada para enviar, via Sistema, a **proposta ajustada e a documentação complementar** à proposta, qual seja:

A) Planilhas de Custos e Formação de Preços, sendo uma com relação ao ITEM 1 e outra com relação ao ITEM 2, referentes à prestação MENSAL dos serviços: no Anexo II do Edital, há uma planilha disponibilizada pelo TRE-SC, de fácil preenchimento pelas empresas, disponível também no link abaixo:

<https://www.tre-sc.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pregoes-2025>

B) DECLARAÇÃO informando o enquadramento sindical do licitante, relacionando qual a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

C) cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser enquadrado;

D) cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

E) DECLARAÇÃO de que é responsabilidade do licitante a veracidade das informações prestadas, assumindo a responsabilidade integral por eventuais erros no enquadramento sindical ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme respectivo modelo ANEXO V deste Edital;

F) GFIP ou documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do licitante;

G) produtividade adotada, bem como a comprovação de sua exequibilidade, sempre que a produtividade apresentada pelo licitante for diversa da produtividade de referência que integra o Termo de Referência;

H) quantidade de pessoal que executará os serviços; e

I) Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o **PIS/PASEP e COFINS (consistente no Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - EFD-Contribuições)** relativa aos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que constem, pelo menos, os valores totais das Contribuições Sociais Apuradas e dos Créditos disponíveis no período, a fim de se possa aferir as **alíquotas médias efetivas**, no caso de empresas tributadas pelo regime da incidência não-cumulativa das referidas contribuições.

RELAÇÃO PROPOSTA DA EMPRESA X PLANILHA DO TRE-SC: nos termos do subitem 7.3.2 do Edital, na proposta/planilha da empresa:

A) SALÁRIO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: deverão ser iguais ou superiores aos constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pelo TRE-SC, quais sejam:

- Salário do SUPERVISOR: R\$ 2.950,00.

- Salário do TÉCNICO: R\$ 1.873,00.

- Auxílio alimentação: R\$ 21,00.

B) O MAIOR SALÁRIO: deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente ou ainda o valor constante na planilha de custos e formação de preços elaborada pelo TRE-SC, o que for **MAIOR**; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

C) PERCENTUAIS TRABALHISTAS E/OU SOCIAIS: deverão ser iguais ou superiores aos constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pelo TRE-SC.

5) HABILITAÇÃO: é altamente recomendável que o licitante atualize o SICAF, no que o sistema permitir, e/ou deixe previamente prontos os **documentos de habilitação exigidos no Edital, quais sejam:**

A) contrato ou estatuto social;

B) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

C) um ou mais atestados, em nome do licitante, demonstrando capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com, no **mínimo, 6 (seis) empregados** em regime de dedicação exclusiva de mão de obra; c.1) será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

D) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

E) regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;

F) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais: **2023 e 2024;**

Para ser considerado apresentado na forma da lei, o Balanço Patrimonial deverá estar chancelado pela Junta Comercial, devidamente assinado, podendo ser apresentado o Livro Diário, também registrado na Junta Comercial, ou, ainda, Balanço Patrimonial digital, acompanhado do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, na forma do disposto pelo § 3º do art. 16 da Instrução Normativa n. 3/2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

G) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

H) DECLARAÇÃO de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, VIGENTES na data de abertura da licitação, conforme respectivo modelo ANEXO IV do Edital;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

I) JUSTIFICATIVA, caso o valor total constante na declaração de contratos firmados apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), utilizando-se do modelo no ANEXO IV do Edital; e

J) Observar se a empresa atende aos índices contábeis mínimos exigidos no subitem 9.6 do Edital.

É importante que os licitantes mantenham todos os níveis de cadastramento no **SICAF** atualizados para garantir a eficiência no julgamento da fase de habilitação.

Evite ser penalizado: SOMENTE participe da licitação se possuir TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital.

Atenção às penalidades: por força da Lei 14.133/2021 e do Edital, o licitante poderá ser penalizado se, por exemplo:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (não enviar a proposta ajustada, se solicitado pelo Pregoeiro, equivale a não manter a proposta - cuidado!!!).
- apresentar declaração ou documentação falsa;
- entre outros.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante TODO o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro, seja no dia da abertura do Pregão ou em qualquer outro dia agendado para eventuais reaberturas, uma vez que a conclusão do certame pode se dar em apenas um dia ou semanas.

Por fim, recomendamos que cada licitante instale o **aplicativo "Compras.gov.br"** em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus FAVORITOS para receber atualizações sobre o andamento do Pregão.